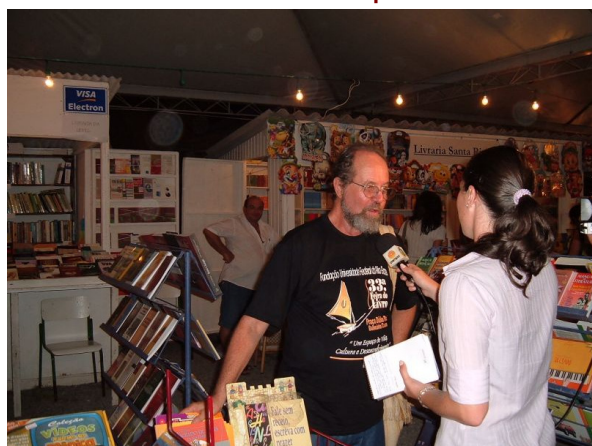
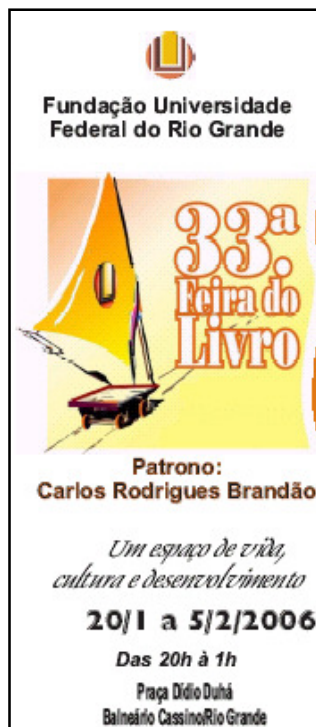




33ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

O patrono da Feira



O professor da Universidade de Campinas (Unicamp), *Carlos Rodrigues Brandão*, foi o patrono da 33ª edição da Feira do Livro da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (Furg). Natural de São José do Norte, o patrono é palestrante e escritor de sucesso na área da educação. É mestre em Antropologia e Comunicação e Doutor em Ciências Sociais com pós-doutorado concluído na Espanha, tendo recentemente participado do 1º Congresso

Nacional de Alfabetização e Educação Ambiental, promovido pela FURG. O Prof. *Carlos Brandão* possui uma ampla produção bibliográfica com mais de 30 artigos científicos e 38 livros publicados. Entre os livros publicados pelo patrono somente em 2005 estão: *Os rostos do deus do outro*, *Paulo Freire - o menino que lia o mundo*, *A canção das sete cores*, *Aqui é onde eu moro*, *aqui nós vivemos* e *As flores de abril*.

Lições de vida de um escritor

Foi um sucesso e tanto a visita do escritor e imortal da Academia Brasileira de Letras, Moacyr Scliar à Praça Dídio Duhá no dia 31 de janeiro. O escritor com simplicidade e tranquilidade soube cativar a todos que puderam desfrutar de sua agradável e instrutiva palestra ocorrida no palco 1 da Feira do Livro. Nela Scliar contou um pouco de sua vida, desde a chegada de seus pais, imigrantes russos, passagens de sua infância, até a sua inserção no mundo das letras. Moacyr ao explicar sua vocação para a literatura, ressaltou a motivação recebida, fruto das muitas histórias contadas por seus pais; a mãe, professora, iniciou-o cedo na leitura. Logo estava escrevendo historinhas que circulavam no bairro.

Duas influências são importantes na obra de Scliar. Uma é sua condição de filho de imigrantes; a outra é sua formação como médico de saúde pública, porta de entrada para a realidade social brasileira. Em suas próprias palavras Scliar diz: "*Acredito, sim, em inspiração, não como uma coisa que vem de fora, que "baixa" no escritor, mas simplesmente como o resultado de uma peculiar introspecção que permite ao escritor acessar histórias que já se encontram em embrião no seu próprio inconsciente e que costumam aparecer sob outras formas — o sonho, por exemplo. Mas só inspiração não é suficiente*".

Scliar em sua rica palestra



O escritor e o seu leitor



Grande público aguarda pelos autógrafos do escritor



**PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
PCCTAE - LEI Nº 11.091/05 – D.O.U. 13/01/05**

NOTA TÉCNICA Nº. 002 /2006/CGGP/SAA/MEC

Ementa: Orientações aos dirigentes de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino (IFE), vinculadas ao Ministério da Educação, referentes às Progressões no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

A presente Nota Técnica visa atender os diversos questionamentos que têm chegado a esta Coordenação, no que se refere às Progressões dos servidores integrantes do *Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE*.

O Art 10 da Lei nº 11.091/2005 estabelece que:

“O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.”

Assim, os servidores que optaram pelo PCCTAE **não têm direito à Progressão por Tempo de Serviço**. O tempo de serviço foi utilizado quando da primeira fase do enquadramento **tão somente para o enquadramento do servidor no Nível de Classificação**.

A mudança do padrão de vencimento do servidor dar-se-á exclusivamente pela Progressão por Mérito Profissional a partir do resultado da sua Avaliação de Desempenho.

Na segunda fase do enquadramento os servidores foram posicionados no nível de capacitação, conforme o Anexo III da Lei nº 11.091/2005 e observados os certificados e títulos obtidos até 28 de fevereiro de 2005. **Nesta fase não ocorreu uma progressão por Capacitação, mas apenas um posicionamento do servidor no nível de capacitação.**

O resultado deste trabalho serviu para subsidiar a elaboração do regulamento de implantação do Incentivo à Qualificação e a efetivação do enquadramento no nível de capacitação que dependerá de regulamento que irá definir inclusive as datas e demais procedimentos para sua implementação.

As Progressões por Capacitação e por Mérito Profissional de que tratam os §§ 1º e 2º do Art 10 da Lei nº 11.091/2005 dar-se-ão somente após a aplicação do Programa de Capacitação e do Programa de Avaliação de Desempenho que serão elaborados a partir do Plano de Desenvolvimento dos integrantes do PCCTAE de cada IFE. O Plano de Desenvolvimento dos integrantes do PCCTAE deverá levar em conta as Diretrizes Nacionais estabelecidas pela Comissão Nacional de Supervisão (§ 2º do Art 24 da Lei nº 11.091/2005).

As Diretrizes Nacionais já foram aprovadas pela Comissão Nacional de Supervisão e estão em tramitação para edição sob forma de Decreto. Somente após a edição deste Decreto é que as IFE terão condições de estabelecer o seu Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira e os programas dele decorrentes, quais sejam: o Programa de Capacitação, o Programa de Avaliação de Desempenho e o Dimensionamento das Necessidades Institucionais, como estabelece o § 3º do Art 24 da Lei nº 11.091/2005.

Isto posto, **alertamos que até o presente momento todos os servidores técnico-administrativos que optaram pelo PCCTAE devem estar posicionados no Nível de Capacitação I, do Nível de Classificação a que pertence o seu cargo e no Padrão de Vencimento que foi posicionado na primeira fase do enquadramento.**

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas/MEC

NOVA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

FEV/2006 – MP 280/06

FAIXA	VALOR LIMITE SUPERIOR	PERCENTUAL DA FAIXA	VALOR DE DEDUÇÃO
01	ATÉ 1.257,12	0%	-
02	DE 1.257,13 ATÉ 2.512,08	15%	188,57
03	ACIMA DE 2.512,08	27,50%	502,58

VALOR DE DEDUÇÃO POR DEPENDENTE: R\$ 126,36

VALOR DE DEDUÇÃO P/MAIOR DE 65 ANOS: R\$ 1.257,12

Através da mensagem nº 498063 do Ministério do Planejamento é informado que a aplicação da nova tabela de Imposto de Renda na Fonte acontecerá a partir da folha de pagamento do mês de MARÇO/2006, sendo o mês de fevereiro/2006 compensado na Declaração de Ajuste Anual – Ano calendário de 2006, conforme o disposto no Art. 5º da respectiva MP 280/06.

A FURG QUE SE QUER

Em dezembro de 2005, a Reitoria empossou uma Comissão Especial com a finalidade de coordenar o processo de reformulação da estrutura organizacional e revisão dos estatutos da FURG, cuja constituição foi definida pelo CONSUN. Não se trata, fique claro, de se promover uma reforma a partir de uma proposta já existente – na verdade, o primeiro papel da Comissão é promover o debate em torno do pressuposto de todo o processo: é preciso haver essa reforma?

O processo é, portanto, aberto e constituiu-se em etapas: a sensibilização da comunidade universitária, debate nas unidades e entre grupos de interessados, até o envio à Comissão de propostas de manutenção da atual estrutura organizacional ou de reformulações de maior ou menor monta. A Comissão, no devido tempo, consolidará as propostas apresentadas e as levará ao conhecimento da comunidade numa Assembléia Universitária.

Esta não é a primeira vez que a Universidade se volta para a temática, desde que a formatação atual foi definida ainda nos anos 70, e já há cerca de vinte anos vem sendo discutida, no seio da comunidade universitária, a necessidade da implantação de uma nova estrutura organizacional, o que passaria necessariamente pela reformulação do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Rio Grande e, posteriormente, de seu Regimento Geral.

O primeiro conjunto de documentos sobre o tema a que tivemos acesso data de 1986, quando foi instaurada uma Comissão Estatuinte, formada por representantes dos três segmentos que compõem a comunidade universitária. A Comissão elaborou uma primeira proposta, rejeitada em plebiscito no âmbito da universidade em 6 de dezembro de 1990.

Conforme previsto, a proposta retornou à Comissão Estatuinte para revisão, e, após várias dilatações do prazo para conclusão, tendo em vista inclusive a nova Carta Magna de 1988, foi designada uma Comissão Revisora, que concluiu seu trabalho em 1992, tendo o relatório final sido encaminhado à Reitoria. Embora o assunto tenha sido discutido em reuniões posteriores do CONSUN, não houve qualquer deliberação.

Em 1993, a questão voltou a ser discutida no Conselho, mas o entendimento à época era que a definição de um Projeto Político-Pedagógico seria prioritária em relação à discussão do Estatuto e do Regimento Geral. Naquele mesmo ano, as entidades de classe (Aprofurg, Aptafurg e DCE) promoveram o denominado Congresso Estatuinte, que elaborou uma proposta de estatuto para a FURG, configurando uma nova organização administrativa, que foi levada ao Conselho Universitário.

Em 1994, foi instituída uma comissão com a finalidade de rever o trabalho iniciado em 1986 e elaborar uma nova proposta de regulamentação para a consulta comunitária. Dentre suas conclusões, a Comissão adotou a proposta do Congresso Estatuinte, o que, todavia, não foi homologado pelo CONSUN.

A situação pouco se modificou até 1996, período em que algumas alterações foram feitas no Estatuto para contemplar a criação do Departamento de Enfermagem e das Pró-Reitorias, assim como para adaptar o Estatuto à nova Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, que assim o exigia.

Em 7 de fevereiro de 2001, a Reitoria encaminhou ao CONSUN uma proposta de Estatuto elaborado por uma Comissão Especial instituída pela Portaria 065/2001. Devido à fragilidade da estratégia adotada, a proposta provocou reação adversa da comunidade universitária e permanece, ainda hoje, sem conclusão.

Em resumo, nos últimos vinte anos várias foram as tentativas de modificação do Estatuto, sem que, no entanto, qualquer das iniciativas lograsse êxito. Tal não implica, porém, que o esforço de comissões e das entidades representativas dos segmentos da comunidade universitária tenha sido em vão, pois há um notável acervo de material que pode servir de base à discussão de projetos visando à efetivação de uma eventual reformulação.

Nos próximos meses, a Comunidade da FURG será chamada a participar de seminários e debates em torno do tema desde o início do ano letivo, em março. Confiamos em que docentes, discentes e técnicos participarão ativamente e trarão suas contribuições. Nosso objetivo é chegar, no final do processo, a uma definição que represente a idéia prevalente na instituição acerca de como devemos nos organizar para que assim possamos promover a crescimento da FURG e sua consolidação no quadro das instituições de ensino superior do país.

CONVITE

A Comissão Coordenadora do Processo de Revisão da Estrutura Organizacional da FURG convida os docentes e técnicos da FURG para a mesa redonda com o tema “A estrutura atual da universidade: sua origem, características, problemas e soluções”, que se realizará no dia 22 de março às 14 horas no auditório do Instituto de Educação Juvenal Miller.

Participe do Debate. Faça ouvir sua voz.

PPRA – AVALIAÇÃO DOS LOCAIS/ATIVIDADES INSALUBRES

A FURG, desde o 1º semestre de 2005, vem estruturando a elaboração e atualização do PPRA.

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento fez e refez Orientações Técnicas, que retardaram o início das atividades.

Após inúmeras reuniões com participação da PROAD e das Associações (APTAFURG e APROFURG), construímos o Edital e o conseqüente Pregão Eletrônico. Todo o processo foi finalizado ao final de 2005. Considerando o período de férias escolares, a efetivação das atividades operacionais está programada para iniciar a 20 de março do corrente ano.

Além do pessoal técnico da FURG que vai acompanhar, em tempo integral, o trabalho da empresa contratada, haverá uma Comissão de Acompanhamento composta por três representantes da APTAFURG e três da APROFURG, que terão o cronograma de realização das atividades.

Solicitamos informar aos docentes e técnicos sobre a ação.

Estaremos disponibilizando o cronograma a todas as Unidades assim que tivermos realizado o ajuste final com a empresa.

Prof. Vanderlei Borba

PROAD - FURG

RESTITUIÇÃO DE PSS APOSENTADOS/PENSIONISTAS

EMENDA CONSTITUCIONAL - Nº 047/2005, DOU (06/07/2005)

Art. 1º Os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de **aposentadoria** e de **pensão** que **superem o dobro do limite máximo** estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o **beneficiário**, na forma da lei, **for portador de doença incapacitante**."(NR)

.....

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003."

Com referência a restituição do Plano de Seguridade Social – PSS descontado a maior no respectivo período a SRH/MP informa que efetuou a apuração dos valores devidos bem como lançou estes valores na folha de pagamento de fevereiro/2006.

Cabe salientar que somente os servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante é que fazem jus a perceberem tal ressarcimento.

SARH – SPO/SAS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo do processo de Avaliação de Desempenho por parte de algumas chefias e servidores por encontrarem-se em período de férias, dificultando desta forma sua plena execução, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos **prorrogou** o prazo de entrega para **31 de março de 2006**, impreterivelmente.

Os formulários para preenchimento das avaliações, auto-avaliações, manuais, etc, estão disponíveis na página da FURG, no seguinte endereço: www.furg.br

O SPO/SAS coloca-se a disposição para esclarecimentos e sugestões através dos telefones 3233-8622 / 32335761 ou pelo e-mail: sposas@furg.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH
FONE 3233.8698 – FAX 3232.9667 – E-MAIL: rh@furg.br